



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 21/12/2018 | Edição: 245 | Seção: 3 | Página: 282

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do pleito eleitoral do CREFITO-8 de 2019, neste ato representada por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando que, nos termos do item VIII da Ata de Reunião nº 30/2018, de 26/11/2018, deliberou-se pela utilização de urnas eletrônicas para a realização do voto presencial no pleito eleitoral a ser realizado em 02/02/2019, e que, para tanto, conforme mensagem encaminhada pela Seção de Gestão de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, faze-se necessária a inclusão de "Arquivos de imagem (fotos) dos candidatos, no formato 'JPEG', tamanho 161 pixels de largura por 225 pixels de altura, um arquivo para cada candidato, sendo que o nome de cada arquivo deverá conter o número e nome do respectivo candidato, correspondente ao nome de arquivo informado no arquivo de dados de candidato", neste ato, CONVOCA a Chapa 01 - CONSOLIDANDO CONQUISTAS - AVANÇAR +, na pessoa de sua representante, a Dr^a Maria Luiza Vautier Teixeira, e a Chapa 02 - NOVO TEMPO - RENOVAR PARA AVANÇAR, na pessoa de sua representante, a Dr^a Patrícia Rossafa Branco, para que, até a data de 08/01/2019, encaminhem a esta Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do CREFITO-8, em Curitiba, mídia digital com arquivo de imagem da chapa, contendo única e exclusivamente o nome e o número da chapa, observados os critérios técnicos supramencionados, podendo, para tanto, valer-se de imagem eventualmente utilizada para fins de campanha eleitoral, ficando cientes de que caso não o façam até referida data, promover-se-á a utilização de imagem simples, com fundo branco e com fonte na cor preta, com base no seguinte modelo: "CHAPA xx (nº) - xxxxx (nome)".

Curitiba, 20 de dezembro de 2018.

LILIAN FACCIO
Presidente da Comissão Eleitoral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

